



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 573/2019**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal, Paulo Sergio Rodrigues Flores, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **VALDERI J CONTERATO GIACOMELLI ME** com sede na Rua Emilio Sesti, 160, CEP 97760-000, Jaguari/RS, representada neste ato por seu representante legal, Sr Valderi Joce Conterato Giacomelli, portador da célula de identidade RG nº. 2006736629, e CPF nº. 244.837.370-15, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 5/2019 e seus anexos , para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2019, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 5/2019 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
26	03	UN	Cesto para depósito de lixo, com tampa e pedal, capacidade entre 6 à 8 litros	Arq Plast	26,25000	78,750
65	50	EMB	Lenços umedecidos, sem álcool, sem corantes, aprovado dermatologicamente, embalagem com no mínimo 300 unidades	Baby Roger	10,64000	532,000
88	80	PAC	Papel higiênico, branco, neutro, picotado, folha dupla, rolo c/30 m, pacote com 04 rolos	Maxpel	5,44000	435,200
89	35	PAC	Papel higiênico, branco, neutro, picotado, folha dupla, rolo c/30 m, pacote com 16 rolos	Maxpel	22,00000	770,000
90	55	EMB	Papel toalha branco luxo, interfolhar, tamanho mínimo 20 x 23 cm, fardo com 1250 folhas	Maxpel	17,60000	968,000
101	15	UN	Sabonete neutro, branco, 90 g	Protex	2,98000	44,700
<b>Total dos Produtos</b>						<b>2.828,65</b>

**2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:**

**2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

**2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

**5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

**3. DO PAGAMENTO:**

**3.1.** A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **2.828,65** (Dois mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais,



mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

**3.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**3.3.** O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 5/2019 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 011/2019, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

**3.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**4.1.** Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Educação e Sec. Mun. Administração

**Projeto:** 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

**RV:** 1 Recurso Livre

**Dotação:** 6496

**Despesa:** 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização

**Projeto:** 2009 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

**RV:** 1 Recurso Livre

**Despesa:** 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização

**Dotação:** 5180

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**5.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 5/2019 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 011/2019, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

**5.2.** *Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.*

**5.3.** *O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº 8666/93, Art. 86 a 88."*

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor a forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 30 de setembro de 2019

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

Esta minuta de Contrato foi examinada e aprovada em 30/09/2019 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.